LEI Nº 2312/2014

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 17.890,00 (dezessete mil oitocentos e noventa reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

02.04.02-08.243.0402.4.030.3390.30.....17.890,00
Total.....17.890,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.02-08.244.0403.4.046.3390.36.....990,00
02.04.02-08.244.0403.4.046.3390.39.....990,00
02.04.02-08.244.0403.4.046.3390.48.....4.990,00
02.04.02-08.244.0401.4.037.3190.04.....990,00
02.04.02-08.244.0401.4.037.3190.11.....990,00
02.04.02-08.244.0401.4.037.3390.14.....990,00
02.04.02-08.244.0401.4.037.3390.30.....990,00
02.04.02-08.244.0401.4.037.3390.32.....990,00
02.04.02-08.244.0401.4.037.3390.36.....990,00
02.04.02-08.244.0401.4.037.3390.39.....3.990,00
02.04.02-08.244.0401.4.037.4490.52.....990,00
Total.....17.890,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL